



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 052 DE 20 DE MAIO DE 2025.

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

20 / 05 / 2025

ASS: [Assinatura]

“Designa Servidor Público para
desempenhar função de Coordenação do
transporte Escolar do Município e dá outras
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Servidor Público
para ocupar a Função de Coordenador do Setor de Transporte Escolar do
Município, haja vista suas características e complexidades;

CONSIDERANDO que o servidor Weliton Araujo Cassemiro já ocupa
o cargo de Motorista Categoria D, prestando serviços justamente no Setor de
Transporte Escolar Municipal;

CONSIDERANDO que, pelo princípio da economicidade, é mais
vantajoso para a Administração Municipal, ao invés de nomear servidor para,
exclusivamente, desempenhar as funções de Coordenação do Setor, designar
servidor que já presta serviços no setor para, concomitantemente, também
exercer as funções de Coordenação e do cargo efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do art. 3º da Lei
Complementar Municipal nº 02/2025, que regulamenta a nomeação/designação
para o desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento, além das
provenientes do seu cargo efetivo;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

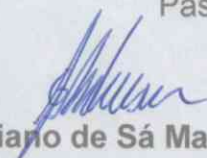
Art. 1º - Fica designado o servidor **WELITON ARAUJO CASSEMIRO**, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para desempenhar, além das funções do seu cargo efetivo, as funções de COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR do Município de Passabém.

Art. 2º - Em razão da designação prevista no artigo anterior, fará jus o servidor ao recebimento, além da remuneração e dos demais direitos, de gratificação pelo exercício da Função de Coordenação no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 35 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passabém, 20 de maio de 2025.


Luciano de Sá Madureira
Prefeito de Passabém